

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 004/09 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, ad referendum, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a Portaria nº 1044/GM, de 1º de junho de 2004, que institui a Política Nacional dos Hospitais de Pequeno Porte;
 - a Ata do COREGE da 3ª CRS, nº 01/2009, de aprovação do pleito;
- a Portaria SAS nº 94, de 14 de fevereiro de 2005, que define o fluxograma para implementação da Política Nacional para os Hospitais de Pequeno Porte.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Operativo da Sociedade Hospitalar São Jose Amaral Ferrador do município de Amaral Ferrador:

Estabelecimento: Sociedade Hospitalar São Jose Amaral Ferrador / CNES: 2233363 / CNPJ: 896465090001 / Município: Amaral Ferrador

a) Aiuste de Leitos:

População 2007	Leitos Existentes	Ajuste de leitos	Leitos- finais
6254	12	05	05

b) Componente custeio:

	Média AIH 2004	Valor final HPP	Impacto Financeiro	50% Impacto Estado
Custeio Mensal	R\$ 5.097,42	R\$ 10.000,00	R\$4.469,08	R\$ 2.234,54
Custeio Anual	R\$ 61.169,03	R\$ 120.000,00	R\$ 53.628,98	R\$ 26.814,49

Produção ambulatorial pós-fixado	Mês	Ano
	R\$ 225,60	R\$ 2.707,20

Art. 2º - Os efeitos financeiros oriundos desta Resolução terão vigência a partir da publicação da Portaria, pelo Ministério da Saúde, referida no item 5.2 do Anexo I da Portaria nº 94/SAS, de 14 de fevereiro de 2005.

Art. 3º - Os valores hospitalares utilizam por base as tabelas fixadas pelo Ministério da Saúde; os valores ambulatoriais utilizam por base a série histórica atualizada.

Art. 4º - Os recursos correm à conta da gestão plena do sistema.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 13 de janeiro de 2009.

ARITA BERGMANN Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS - Adjunta